



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 332/2013 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e

**considerando** a necessidade de se estabelecer a lotação dos Estabelecimentos Penais e Cadeias Públicas em níveis compatíveis com a estrutura física e a finalidade de custódia, conforme preconiza a Lei de Execução Penal;

**considerando** a necessidade de se estabelecer limites de custódia e, assim, evitar a superpopulação carcerária nos Estabelecimentos Penais e Cadeias Públicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer **no Anexo Único** desta Resolução:

I - A **capacidade de custódia total** dos Estabelecimentos Penais e Cadeias Públicas subordinados ao Departamento de Execução Penal – DEPEN, de acordo com as suas características e estrutura física;

II - O **total de vagas interditadas**, por motivo de déficit de Agentes Penitenciários, decorrente da ampliação da capacidade física e/ou por motivo da execução de serviços de reforma ou recuperação nos Estabelecimentos Penais.

**Art. 2º** Toda e qualquer alteração da **capacidade de custódia total** dos Estabelecimentos Penais e Cadeias Públicas somente poderá ser efetivada mediante Resolução Secretarial, por proposição do Diretor do DEPEN.

**Art. 3º** Todo evento superveniente que dele decorra alteração do **total de vagas interditadas** deverá ser comunicado, de imediato, pela Direção do Estabelecimento Penal ou Cadeia Pública ao Diretor do DEPEN.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Nº 163, de 1º de junho de 2012 e demais disposições em contrário.

Curitiba, 13 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**